

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.887/2023.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.887/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial excessivo de
anexação no valor de R\$ 4.718,00
(Quatorze mil, setecentos e dezito reais).

DESTINO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

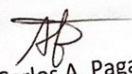
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 098/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.887/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto
Presidente CCI


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCI


Luiz Omar de Souza
Secretario CCI

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.564/2023.

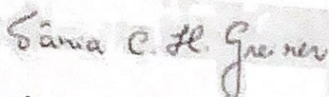
I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.887**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 14.718,00 (catorze mil, setecentos e dezoito reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Seria importante o PL conter a fonte de recursos, nos termos da Portaria STN nº 710, de 2021. Observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo.

III. Nesses termos, *opina-se pela viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 2.887, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.887/23

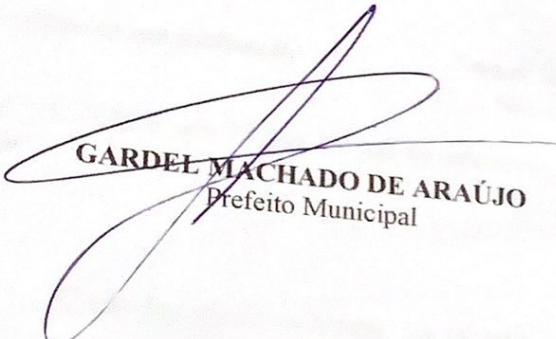
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.887/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Ministério da Saúde, no valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 19 de setembro de 2023.


GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

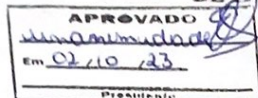


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.887
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.



Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO
VALOR DE R\$14.718,00 (QUATORZE
MIL, SETECENTOS E DEZOITO
REAIS).

Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos Federais, Detalhamento 4500 Custeio Atenção Básica, no valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	
02-	VINCULADO FEDERAL	
10-	SAÚDE	
301-	ATENÇÃO BÁSICA	
109-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
2.148-	SAÚDE BUCAL – AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.518,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$100,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$100,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão de excesso de arrecadação do auxílio recebido do Ministério da Saúde, referente ao Programa Ações Estratégicas – Saúde Bucal, no valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leone Machado
Vereadora

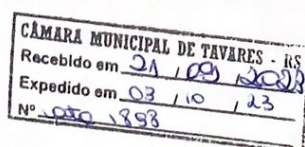
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Luiz Omar de Souza

Protocolo
8433/2023
Protocolado em 21/09/2023
Secretário

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Raquel Terra
Vereadora



Volmir Vieira
Vereador

Ata nº 265



quatorze dias do mês de agosto do ano de mil e vinte três às dez horas na sala da reunião paritária no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, pelo a Juvenilda Antônia da Silva Mendes nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, tem custeio do Ministério da Saúde, assim como emendas parlamentares que recebeu para custeio este conselho e incluído no PPA e LDO. São eles: estes programas do Ministério da Saúde - 2023: In-strumentação da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 2.435,00, ações e estratégias ACS: R\$ 3.100,00. Emendas parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos material permanente nº 12193.622000/1220-01 (relatório de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição equipamentos e material permanente nº 12193622000/1220-03 (relatório de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00. Repasses realizados ainda no ano de 2022 no PDA: parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário estadual Cristiano Pedone apresentou os membros do Conselho a planilha com os programas que o município de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde e emendas parlamentares. Após considerações e manifestações favoráveis a referida planilha de custeio foi aprovada. Por todos os membros do Conselho presentes. Ficará cópia dos valores apresentados junto ao livro ata. Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que vai assinada por mim presidente do Conselho e demais presentes. Brígida Silveira, Gisele Ferreira da Silva e Claudenir de Silva Jardim, Roberto Borges